



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 065/2009

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 77, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,


RESOLVE

Conceder a empregada municipal, Sra., Sirlei Aparecida Ferreira, Auxiliar de Dentista - PSF, o pagamento de Gratificação por Função fixada em 30% (Trinta por cento) do nível do seu vencimento devido a essencialidade, complexidade e responsabilidade das funções atribuídas ao cargo.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de fevereiro de 2009, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 27 de fevereiro de 2009.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 04/03 de 2009

Edição nº 1351